



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.145, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO, DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 57512/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a pedido, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 10.055, de 12 de julho de 2023, a servidora **SILVIA DE FATIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 199401, investida no cargo de Auxiliar de Limpeza e de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos termos do processo administrativo nº 57512/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 20 de novembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal